



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2024 - TJAM

Termo aditivo que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida André Araújo, s/n.º, Aleixo, inscrito no CNPJ nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento denominado **TJAM** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO AMAZONAS**, sediada na Cidade de Manaus/AM, na Rua Vitória, nº 145, Flores, CEP 69060-020, inscrita no CNPJ sob nº 04.399.119/0001-30, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, Doutor, **GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO**, doravante denominado **AMAZON** ou **PARTÍCIPE**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000001441-00, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024-TJAM, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024 - TJAM**, relativo a mútua cooperação que visa oferecer suporte abrangente durante a transição para a aposentadoria, com contribuições para a vivência de uma aposentadoria saudável e sustentável, preservar, incluir e utilizar a experiência e os saberes acumulados no exercício da jurisdição para consecução dos fins institucionais, possibilitar o convívio e troca entre gerações e incentivar a qualificação e aperfeiçoamento após a aposentadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Termo Primitivo, fica prorrogado pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, **a contar de 25 de julho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, que a regulamenta.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para que o presente Termo atenda aos princípios legais da Administração Pública, o mesmo será publicado pelo TJAM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, em forma de extrato, no Diário de Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes comprometem-se ao cumprimento do disposto no presente instrumento, que vai assinado pelos representantes legais dos partícipes, para que produza todos efeitos legais e jurídicos.

Manaus (AM), 18 de março de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO

Presidente da Associação dos Magistrados do Amazonas

Testemunhas:

Aristocles Rannyeri Nascimento de Lima

Assistente Judiciário, DVCC/TJAM

Blenda Nicolle Pinho Rabelo

Apoio Administrativo, DVCC/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 18/03/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO, Magistrado(a)**, em 18/03/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Chefe de Setor**, em 18/03/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Blenda Nicolle Pinho Rabelo, Servidor**, em 18/03/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2092301** e o código CRC **4AC8981B**.